



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 30 de Dezembro de 2024 • Ano XII • Nº 4142

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Contratos ..... 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUEXMJCWN0JDQUU1QKFGNZ

## Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### 4º TERMO ADITIVO VALOR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

#### QUARTO ADITIVO VALOR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, neste ato representado (a) pelos Secretários, de **PLANEJAMENTO E GESTÃO** o senhor **GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS**, CPF: 042.675.104-31, de **EDUCAÇÃO** o Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, CPF nº 029.129.714-54, de **SAÚDE** sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**, CPF: 040.803.244-00 e **HABITAÇÃO** a sra. **ANA TERESA KOENIGKAN VIEIRA MACHADO**, CPF: 012.524.941-14, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**CONTRATADA:** INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 05.954.802/0001-54, sediada na Avenida Luiz de França, nº 1400, sala 101, Centro, Palmares/PE, neste ato representada pelo Sr. **ROMMEL OMENA PRADO**, inscrito no CPF: 029.093.864-30.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de 13,76% (treze vírgula setenta e seis por cento)** no valor contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ÓRGÃO:** 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED;  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 09.014 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME;  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.127 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL;  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS;  
**FONTE DE RECURSO:** 1540.00.000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS;  
**VALOR:** R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

**ÓRGÃO:** 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED;  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 09.014 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME;  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.127 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL;  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS;  
**FONTE DE RECURSO:** 1500.01.001 – MDE;  
**VALOR:** 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

**ÓRGÃO:** 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 10.016 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2059 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**  
**FONTE DE RECURSO: 1500.01.002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**  
**VALOR: R\$ 1.760.000,00 ( UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**

**ÓRGÃO: 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1015 - SEMS - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 2059 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**  
**DETALHAMENTO DA DESPESA: 3.3.50.43.99.00 - OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS**  
**FONTE DE RECURSO: 1605 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST À COMP.AO PAG.DOS**  
**PISOS SAL.P/ PROF.ENFERMAGEM**  
**VALOR R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**

**ÓRGÃO: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG;**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 17.31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG;**  
**PROJETO ATIVIDADE: 2.208 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DO DEP. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;**  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS;**  
**FONTE DE RECURSO: 1500.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;**  
**VALOR: R\$ 2.600.000,00 ( DOIS MILHOES E SEISCENTOS MIL REAIS)**

**ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO- SEMDHS;**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 14.21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E**  
**HABITAÇÃO- SEMDHS;**  
**PROJETO ATIVIDADE: 2.128 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC.DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO;**  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS;**  
**FONTE DE RECURSO: 1500.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;**  
**VALOR: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 01 de dezembro de 2024.

  
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CPF: 042.675.104-39

  
TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF: 012524043-34


  
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO


CPF: 029.123.714-54

WANINNA PRISCYLLA Assinado de forma digital  
SANTOS MENDONÇA por WANINNA PRISCYLLA  
SANTOS MENDONÇA

TÉCNICO EM SAÚDE

CPF:

Documento assinado digitalmente  
 JOSE LAMARTINE VIANA DE MESQUITA JUNIOR  
Data: 01/12/2024 08:26:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 ROMMEL OMENA PRADO  
Data: 01/12/2024 08:43:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS**  
**CNPJ: 05.954.802/0001-54**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO  
PENEDO PREVIDÊNCIA - ALAGOAS**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA DO RPPS E NOS PROCESSOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, EM SERVIÇO DE CONSULTORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO RPPS, PRESTAÇÃO DE CONTAS NO CADPREV E DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS DE APOIO AOS PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

**Assinatura do Contrato:** 27 de dezembro de 2024.

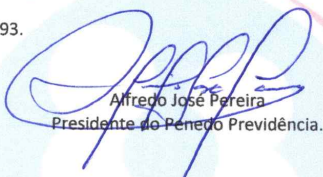
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Mensal:** R\$ 6.811,50 (seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos).

**Valor Total Anual:** 81.738,00 (oitenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais).

**Empresa Contratada:** CASTRO CONSULTORIA LTDA - CNPJ 19.190.805/0001-73.

**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/1993.

  
Alfredo José Pereira  
Presidente do Penedo Previdência.